



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

208

DECRETO Nº 4.420 DE 08 DE MAIO DE 2003

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno, situada na Avenida David Passarinho, para melhoramento viário.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Assis, e de conformidade com as disposições do Art. 5º, alíneas "i" e "h", do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais legislações pertinentes à espécie,

D E C R E T A:

Art 1º.

Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno, situada na Avenida David Passarinho (Antiga Avenida Maracal), lado par, na Vila Prudenciana, Setor 003, Quadra 150, Lote 01/02, nesta cidade de Assis/SP, de propriedade Luperclio Furlaneto, descrita abaixo:

"Um terreno, de forma irregular, situado na "Vila Prudenciana", do lado par da numeração da Avenida Vereador David Passarinho, distante 168,70m (cento e sessenta e oito metros e setenta centímetros) da Rua das Laranjeiras, nesta cidade distrito município e comarca de Assis/SP, com as seguintes divisas, confrontações e medidas: Pela frente mede 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros) e divide com a Avenida Vereador David Passarinho; do lado direito, olhando da avenida para o terreno, mede 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) e divide com Carolina Matusso, atualmente lote nº 38 (trinta e oito) do Cadastro da Prefeitura Municipal de Assis em nome da Prefeitura Municipal de Assis; do lado esquerdo mede 28,30m (vinte e oito metros e trinta centímetros) e divide com Luperclio Furlaneto; daí vira à esquerda e segue por uma distância de 22,00m (vinte e dois metros), ainda dividindo com Luperclio Furlaneto; daí vira à direita e segue por uma distância de 1,00m (um metro), dividindo com Raja Jabur, atualmente lote nº 03 (três) do Cadastro da Prefeitura Municipal de Assis em nome de Maria do Carmo Mendes Aguiar da Silva; daí vira à direita e segue por uma distância de 22,00m (vinte e dois metros), dividindo com Raja Jabur, daí vira à esquerda e segue por uma distância de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros) dividindo com Raja Jabur até a linha dos fundos; e, pelos fundos mede 52,00m (cinquenta e dois metros) e divide com a Fepasa, originário à matrícula nº 33.003 do Oficial de Registro de Imóveis de Assis, cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis como Setor 003, Quadra 150/163, Lote B."

Parágrafo único.

A área descrita neste artigo, consta de Memorial Descritivo e Desenho de nº 5.244, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Art 2º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.416, de 29 de abril de 2003.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de maio de 2003

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

209

DECRETO Nº 4.420 DE 08 DE MAIO DE 2003.....fls. 02

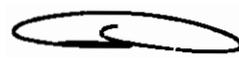

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 08 de maio de 2003.


EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos







Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

230

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser declarada de utilidade pública

LOCAL : Av. Vereador David Passarinho, Setor 03, Quadra 150, Lota 01/02

Vila Prudenciana - Assis - SP

PROPRIETÁRIO : Lupercilio Furlaneto

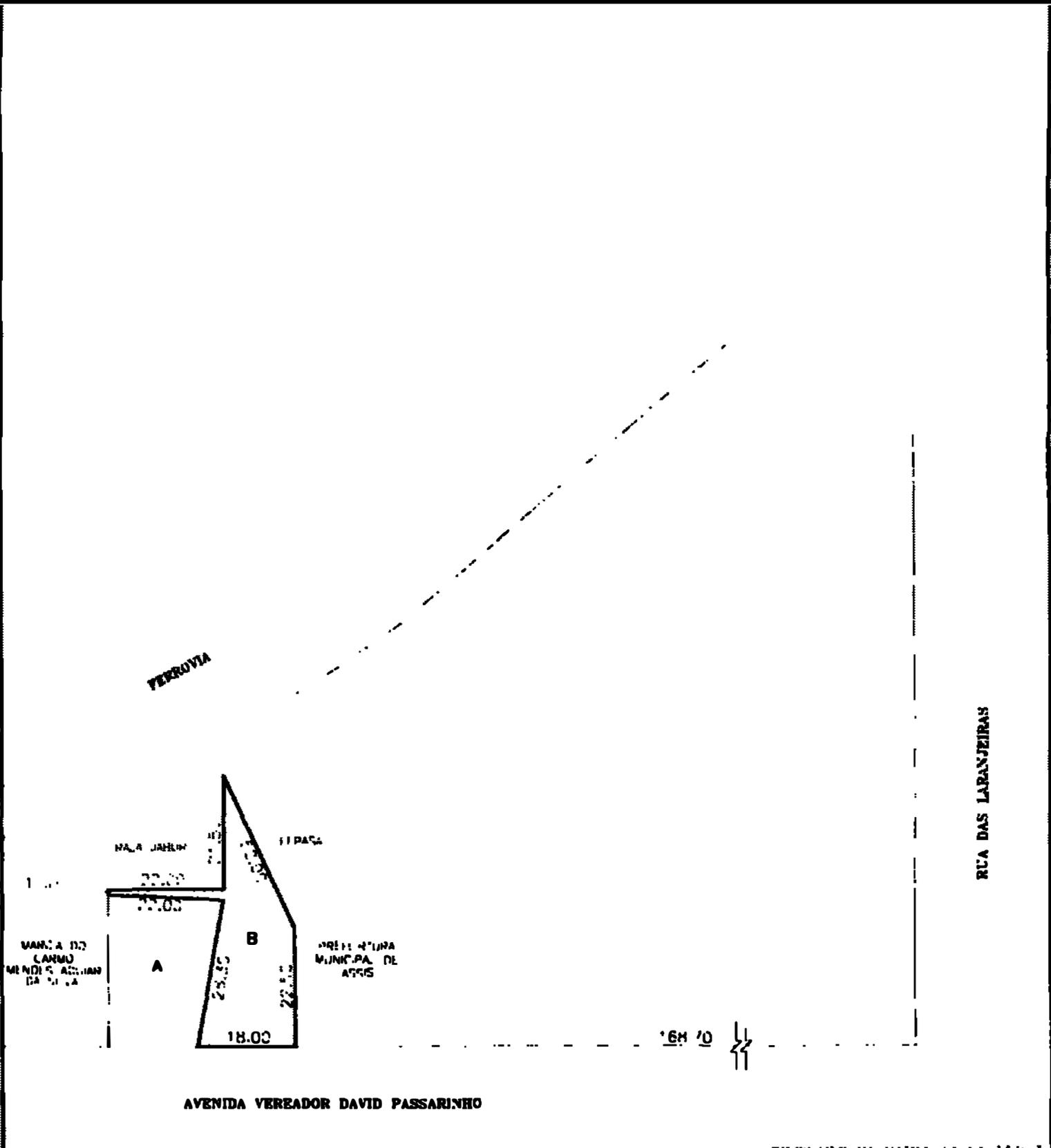
DESCRIÇÃO :

Um terreno, de forma irregular, situado na "Vila Prudenciana", do lado par da numeração da Avenida Vereador David Passarinho, distante 188,70m (cento e sessenta e oito metros e setenta centímetros) da Rua das Laranjeiras, nesta cidade distrito município e comarca da Assis SP, com as seguintes divisas, confrontações e medidas: Pela frente mede 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros) e divide com a Avenida Vereador David Passarinho; do lado direito, olhando da avenida para o terreno, mede 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) e divide com Carolina Matiusso, atualmente lote nº 38 (trinta e oito) do Cadastro da Prefeitura Municipal de Assis em nome da Prefeitura Municipal de Assis; do lado esquerdo mede 28,30m (vinte e oito metros e trinta centímetros) e divide com Lupercilio Furlaneto; daí vira à esquerda e segue por uma distância de 22,00m (vinte e dois metros), ainda dividindo com Lupercilio Furlaneto; daí vira à direita e segue por uma distância de 1,00m (um metro), dividindo com Raja Jabur, atualmente lote nº 03 (três) do Cadastro da Prefeitura Municipal de Assis em nome de Maria do Carmo Mendes Aguiar da Silva; daí vira à direita e segue por uma distância de 22,00m (vinte e dois metros), dividindo com Raja Jabur, daí vira à esquerda e segue por uma distância de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros) dividindo com Raja Jabur até a linha dos fundos; e, pelos fundos mede 52,00m (cinquenta e dois metros) e divide com a Fepasa, originário à matrícula nº 33.003 do Oficial de Registro de Imóveis de Assis, cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis como Setor 003, Quadra 150/183, Lota B. Tudo de acordo com o desenho nº 5.244, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 28 de Abril de 2.003

Eng^o. Civil Dorivaldo Silva de Andrade

CREA 0001073954



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
AV. DAVID PASSARINHO - S.03 - Q.150/163 - L.B
LUPERCÍLIO FURLANETO

CARLOS ANGELO NÓBLE

LUIS ALVARO COELHO

ÚNICA